



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 867A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 867A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

CONVOCAÇÃO

A diretora da APM (Associação de Pais e Mestres) " da EMEF Vergílio da Silva Camargo, a senhora Renata Geovana Brentan Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** presente no Edital 04/2023 que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental CONVOCA os Classificados abaixo para comparecer no dia 08/08/2023 às 12h30 na EMEF Vergílio da Silva Camargo, situada à Rua Coronel Camisão, 514, Agulha, para concessão e preenchimento de vaga.

08h00 - **01º COLOCADA** - MARCIA LOURDEIRO ALVES ROCHA, RG nº 42.744.774-4;

Fernando Prestes, 07 de AGOSTO de 2023.

Renata Geovani Brentan Gonçalves

Diretora APM

PORTARIA Nº 3.495

01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, JOSÉ ROGERIO MAGNI, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE LEILOEIRO, JUNTO AO LEILÃO ADMINISTRATIVO 02/2023

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e do art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal JOSÉ ROGÉRIO MAGNI, RG nº 17.784.303-2 SSP/SP, CPF 092.372.138-08, para servir como leiloeiro no pregão público do Leilão Administrativo nº 02/2023, no qual alienar-se-ão, por venda, diversos bens móveis inservíveis para a Administração pública, declarados pelo Decreto nº 3.265 de 05 de Julho de 2023.

Parágrafo único: A função de leiloeiro, decorrente da designação, de que trata este artigo, não será remunerada,

mas considerada de relevante interesse para Administração pública do Município de Fernando Prestes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 01 de Agosto de 2023

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal